

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ANGELA MODANESI NORBIM MATTOS TEIXEIRA, a partir de 04 de março do corrente, referente ao 1º semestre de 2008, deferindo-lhe desde logo o direito de gozã-las oportunamente.

PORTARIA Nº 779 de 03 de março de 2008.

SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço as férias do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor EDSON DIAS JUNIOR, a partir de 04 de março do corrente, referente ao 1º semestre de 2008, deferindo-lhe desde logo o direito de gozã-las oportunamente.

PORTARIA Nº 780 de 03 de março de 2008.

SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço as férias do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor ADIB JOSÉ FAIÇAL, a partir de 04 de março do corrente, referente ao 1º semestre de 2008, deferindo-lhe desde logo o direito de gozã-las oportunamente.

PORTARIA Nº 781 de 03 de março de 2008.

SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço as férias do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA, a partir de 04 de março do corrente, referente ao 1º semestre de 2008, deferindo-lhe desde logo o direito de gozã-las oportunamente.

PORTARIA Nº 782 de 03 de março de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor CLAUDIO MOREIRA DE CASTRO para exercer a função de 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, a partir de 1º de março do corrente, revogando-se as designações anteriores..

PORTARIA Nº 783 de 03 de março de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça de Alegre, a partir de 04 de março do corrente.

PORTARIA Nº 784 de 03 de março de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari, no período de 26 a 29 de fevereiro do corrente.

PORTARIA Nº 785 de 03 de março de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari, no período de 04 a 17 de março do corrente.

PORTARIA Nº 786 de 03 de março de 2008.

CONCEDER férias regulamentares a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO, a partir de 18 de março do corrente, referente ao 2º semestre de 2007.

PORTARIA Nº 787 de 03 de março de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor LIDSON FAUSTO DA SILVA para exercer, também, a função de 7º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim (somente audiências), no período de 04 a 19 de março do corrente.

PORTARIA Nº 788 de 03 de fevereiro de 2008.

CONCEDER a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ANA LÚCIA IVANESCIUC DE VALLIM BRAGA a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 14 a 31 de janeiro do corrente, conforme Procedimento MP/Nº 5420/2008.

PORTARIA Nº 789 de 03 de fevereiro de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Serra, a partir de 1º de janeiro do corrente, com fulcro no artigo 10, § 2º, do Regimento Interno das Promotorias de Justiça do Ministério Público.

Vitória, 03 de março de 2008.

ULYSSES GUSMAN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

ATO Nº 018 de 03 de março de 2008.

TORNAR SEM EFEITO os Atos nº 013 e 014 de 20 de fevereiro do corrente, publicados no Diário Oficial de 21/02/2008, com fundamento no art. 10, inciso VII da Lei Complementar nº 95/97, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público.

ATO Nº 019 de 03 de março de 2008.

Revoga a Resolução nº 002/2003 e estabelece normas para elaboração da escala de plantão dos membros do Ministério Público.

O Procurador-Geral de Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições

legais, e, com fulcro no art. 10, incisos VII e LIII, da Lei Complementar nº 95/97:

CONSIDERANDO a dificuldade enfrentada pelos nobres Promotores de Justiça na elaboração da escala no tocante ao controle dos membros afastados ou licenciados;

CONSIDERANDO, ainda, que em decorrência de tal fato, é constante a alteração das escalas já publicadas, sem prévia ciência formal ao membro do *parquet* incluído na nova escala, gerando ausências nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO, também, que muitas vezes os Promotores de Justiça afastados ou licenciados não são automaticamente incluídos na escala de plantão subsequente, por ocasião do retorno as suas atividades ministeriais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de intervenção do Ministério Público na prestação jurisdicional decorrente de suas atribuições, as quais são contínuas, assim como nas atribuições extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. As Promotorias de Justiça que compõem as regiões para a escala de plantão do Ministério Público, a serem cumpridos aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, são as constantes do Anexo deste Ato.

§ 1º Os plantões dos Órgãos de Execução do Ministério Público nas Comarcas, deverão ocorrer, preferencialmente, nas sedes das respectivas Promotorias de Justiça de lotação ou designação ao Promotor de Justiça.

§ 2º O Promotor de Justiça, em cada região mencionada no Anexo, atuará em regime de tempo integral (24 horas), cabendo-lhe as providências necessárias em relação aos fatos ocorridos na região, durante o período de cumprimento do serviço extraordinário.

§ 3º O Promotor de Justiça plantonista exerce todas as atribuições de membro de Primeira Instância em todos os órgãos de execução abrangidos pela região de seu plantão, o qual comunicará ao Promotor Natural as providências funcionais adotadas no âmbito do Ministério Público no dia do plantão, para ciência e posterior acompanhamento pelo órgão de execução com atribuição na matéria.

§ 4º O rodízio, regra geral, será realizado na ordem crescente das Promotorias que compõem cada região, na forma descrita no Anexo, a partir daquela fixada como sede.

§ 5º Caberá à Coordenação de Recursos Humanos – CREH elaborar as escalas de plantão de todas as regiões e encaminhá-las para única publicação na imprensa oficial até o dia 20 do mês anterior, fazendo constar apenas a Promotoria de Justiça plantonista, sem qualquer referência a membro do *parquet*.

§ 6º Compete à Chefia da CREH dar conhecimento ao nobre Promotor de Justiça lotado na respectiva Promotoria plantonista, utilizando, para tanto, os meios eletrônicos disponíveis.

§ 7º Todos os Promotores de Justiça concorrerão à escala de plantão, à exceção daqueles que estão à disposição dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público; da Procuradoria de Justiça de Contas; dos Centros de Apoio Operacional; o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; de Grupos de Trabalho constituídos pela Procuradoria; de Comissão de Concurso e dos designados para substituir Procurador de Justiça.

§ 8º Caberá ao Procurador-Geral de Justiça informar ao Juiz Diretor do Fórum, aos organismos policiais e à OAB local, o endereço das Promotorias de Justiça plantonistas, indicando, inclusive, telefone fixo e móvel onde poderão ser localizados os respectivos Promotores de Justiça.

§ 9º Os relatórios referentes aos plantões realizados deverão ser individualizados pela matéria, consignando-se resumidamente a atuação funcional do Ministério Público, e serão remetidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 2º. O plantão referente à região I poderá ser cumprido pelo membro do Ministério Público na sede do Tribunal de Justiça deste Estado.

Art. 3º. Fica delegada aos Subprocuradores-Gerais de Justiça Judicial e Administrativo, a atribuição funcional para atuar nos casos de prisão em flagrante delito ou lavratura de termo circunstanciado envolvendo membro do Ministério Público, devendo a autoridade policial judiciária proceder à imediata condução do envolvido, no prazo máximo de 24 horas, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 40, III da Lei Federal nº 8.625/93.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral de Justiça disponibilizará à Chefia da Polícia Civil e ao Comando da Polícia Militar deste Estado, os números dos telefones fixo e móvel onde poderão ser localizados os Subprocuradores-Gerais de Justiça Judicial e Administrativo.

Art. 4º. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º. - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. - Fica revogada a Resolução nº 002/2003.

Vitória, 03 de março de 2008.

ULYSSES GUSMAN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

ANEXO
QUADRO DAS REGIÕES

REGIÃO	PROMOTORIA
I	Vitória (sede), Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana e Santa Leopoldina.
II	Afonso Cláudio (sede), Laranja da Terra, Domingos Martins, Marechal Floriano, Ibatiba, Iúna, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.
III	Guacuí (sede), Muniz Freire, Ibitirama, Dolores do Rio Preto, Aplacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado e Alegre.
IV	Cachoeiro de Itapemirim (sede), Atílio Vivacqua, Rio Novo do Sul, Mimoso do Sul, Muqui, Castelo, Jerônimo Monteiro e Vargem Alta.
V	Linhares (sede), Rio Bananal, Aracruz, Ibiracú, João Neiva, Fundão e Santa Teresa.
VI	São Mateus (sede), Jaguaré, Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Montanha e Mucuriçá.
VII	Colatina (sede), Baixo Guandu, Marilândia, Águia Branca, Itarana, Itaguacu e Santa Maria de Jetibá.
VIII	Nova Venécia (sede), São Gabriel da Palha, Ecoporanga, Boa Esperança, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Pancas, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte e Mantenedópolis.
IX	Guarapari (sede), Presidente Kennedy, Marataizes, Itapemirim, Alfredo Chaves, Anchieta, Piúma e Iconha.

Protocolo 11540

GERÊNCIA GERAL

PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:

O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 790 de 03 de março de 2008.

CONCEDER férias residuais no período de 26/02/08 a 07/03/08 ao servidor SEBASTIÃO MIGUEL GARCIA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 29/01/06 a 28/01/07, conforme Procedimento MP/Nº 6342/2008.

PORTARIA Nº 791 de 03 de março de 2008.

CONCEDER férias residuais a servidora DANIELLA SANZ RAMOS no dia 29 de fevereiro do corrente, referente ao período aquisitivo de 04/05/06 a 03/05/07, conforme Procedimento MP/Nº 6473/2008.

PORTARIA Nº 792 de 03 de março de 2008.

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora MARIA JOSÉ SANT' ANNA RAMOS do mês de abril de 2008 para o mês de março de 2008, referente ao período aquisitivo de 28/02/07 a 27/02/08, conforme Procedimento MP/Nº 6850/2008.

Vitória, 03 de março de 2008.
GUSTAVO GARCIA WIERMANN
GERENTE-GERAL

Protocolo 11541

**COLÉGIO DE PROCURADORES
DE JUSTIÇA**

COMUNICAÇÃO

Em face de ausência de processos para apreciação pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com anuência do Colegiado, fica suspensa a sessão ordinária agendada para o dia 05 de março do fluente ano.

Vitória, 03 de março de 2008.
Maria Ângela Toniato de Souza
Secretária Executiva

Protocolo 11542

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2008 – REGIÃO II AFONSO CLÁUDIO-LARANJA DA TERRA-DOMINGOS MARTINS- MARECHAL FLORIANO-IBATIBA- IÚNA-CONCEIÇÃO DO CASTELO E VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
01	Sábado	Ibatiba
02	Domingo	Iúna – 1ª Promotoria
08	Sábado	Iúna – 2ª Promotoria
09	Domingo	Conceição do Castelo
15	Sábado	Venda Nova do Imigrante
16	Domingo	Afonso Cláudio – 1ª Promotoria
20	Quinta-feira	Afonso Cláudio – 2ª Promotoria
21	Sexta-feira	Laranja da Terra
22	Sábado	Domingos Martins – 1ª Promotoria
23	Domingo	Domingos Martins – 2ª Promotoria
29	Sábado	Marechal Floriano
30	Domingo	Ibatiba

Afonso Cláudio, 26 de fevereiro de 2008.
FABÍULA DE PAULA SECCHINI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2008 – REGIÃO IV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE)- ATÍLIO VIVACQUA-RIO NOVO DO SUL-MIMOSO DO SUL-MUQUI-CASTELO-JERÔNIMO MONTEIRO- VARGEM ALTA		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01	Sábado	Dr. Luiz Agostinho Abreu da Fonseca
02	Domingo	Dr. Cleto Vinicius Vieira Pedrollo
08	Sábado	Dra. Renata Lordello Colnago
09	Domingo	Dr. Lidson Fausto da Silva
15	Sábado	Dr. Jeferson Ribeiro Gonzaga
16	Domingo	Dr. Cleto Vinicius Vieira Pedrollo
*20	Quinta-feira	Dra. Indira Diwali
21	Sexta-feira	Promotor de Rio Novo do Sul
22	Sábado	2º Promotor de Mimoso do Sul
23	Domingo	Promotor de Muqui
29	Sábado	1º Promotor de Castelo
30	Domingo	2º Promotor de Castelo

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2008.
RENATA LORDELLO COLNAGO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

*Em sendo decretado ponto facultativo

PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2008 – REGIÃO VIII NOVA VENÉCIA-SÃO GABRIEL DA PALHA-BOA ESPERANÇA- ECOPORANGA-ÁGUA DOCE DO NORTE-BARRA DE SÃO FRANCISCO- PANCAS-ALTO RIO NOVO-SÃO DOMINGOS DO NORTE-MANTENÓPOLIS		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
01	Sábado	Promotor de Boa Esperança
02	Domingo	2º Promotor de Nova Venécia
08	Sábado	1º Promotor de Pancas
09	Domingo	Promotor de Alto Rio Novo
15	Sábado	1º Promotor de Barra de São Francisco
16	Domingo	1º Promotor de São Gabriel da Palha
20	Quinta-feira	3º Promotor de Barra de São Francisco
21	Sexta-feira	Promotor de Mantenedópolis
22	Sábado	1º Promotor de Nova Venécia
23	Domingo	Promotor de Água Doce do Norte
29	Sábado	1º Promotor de Ecoporanga
30	Domingo	4º Promotor de Nova Venécia

Nova Venécia, 29 de fevereiro de 2008.
ADENILDO ANTONIO LUCCHI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2008 – REGIÃO IX GUARAPARI (SEDE)- PRESIDENTE KENNEDY-MARATAÍZES- ITAPEMIRIM-ALFREDO CHAVES-ANCHIETA-PIÚMA E ICONHA		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
01	Sábado	4º Promotor de Marataizes
02	Domingo	5º Promotor de Marataizes
*08	Sábado	2º Promotor de Itapemirim
*09	Domingo	1º Promotor de Itapemirim
15	Sábado	3º Promotor de Itapemirim
16	Domingo	4º Promotor de Itapemirim
20	Quinta-feira	Promotor de Alfredo Chaves
21	Sexta-feira	Promotor de Anchieta
22	Sábado	Promotor de Piúma
23	Domingo	Promotor de Iconha
29	Sábado	1º Promotor Criminal de Guarapari
30	Domingo	2º Promotor Criminal de Guarapari

Guarapari, 20 de fevereiro de 2008.
ELIZABETH DE SOUZA PAULA STEELE RODRIGUES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

Protocolo 11543